

PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2025

CONTRATANTE (UASG)
(380208)

OBJETO
Aquisição de materiais de construção e conservação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$R\$ 53.843,60 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

Sumário	2
1. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
27. DA FASE DE JULGAMENTO	13
34. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
38. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
40. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
42. DOS RECURSOS	17
43. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
45. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
46. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO II DE FRANCO DA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025.

(Processo Administrativo nº 006.00424729/2025-75)

Torna-se público que o(a) *Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha/SP*, por meio do(a) *Seção de Finanças e Suprimentos*, sediado(a) *Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama Km. 45 - Parque Industrial - Franco da Rocha, CEP nº 07857-900 – Franco da Rocha/SP*,, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *aquisição de materiais de manutenção e conservação* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

5.1. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou **judicialmente**.

6.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.2. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

8.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11. Valor unitário e total do item;

11.1.1. Marca;

12. Fabricante;

12.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

12.1.2. Fotografia do produto, se for o caso.

12.1.3. Especificações do produto.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

13. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

13.1.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

13.1.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

13.5. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do **contrato**.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão **pública**.

- 14.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 14.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 14.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 14.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.8.** O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *conforme tabela abaixo*:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ENTRE LANCES
1	ABRACADEIRA DE ACO INOX	R\$0,05
2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDABEL, 32 MM, MARROM	R\$0,05
3	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL APLICADOR	R\$1,00
4	ASSENTO SANITARIO	R\$1,00
5	BOIA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA	R\$1,00
6	CONEXAO TE SIMPLES 25	R\$0,05
7	ENGATE FLEXIVEL,ALUMINIO,40CM,1/2"	R\$0,05
8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO BICO	R\$0,05
9	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	R\$0,05
10	LUVA DE CORRER -PVC - 25MM	R\$0,05
11	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO, DN 1/2"	R\$0,05
12	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, D.N. 25MM, CONEXAO SOLDABEL	R\$0,05
13	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDABEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM	R\$0,05
14	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	R\$0,05
15	TORNEIRA DE JARDIM	R\$1,00
16	TORNEIRA DE TANQUE PAREDE	R\$1,00
17	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.40 PRETA	R\$1,00

18	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.41 PRETA	R\$1,00
19	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.42 PRETA	R\$1,00
20	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.43 PRETA	R\$1,00
21	BOTA BORRACHA, NR.41 PRETA	R\$1,00
22	BOTA BORRACHA, NR.42 PRETA	R\$1,00
23	BOTA BORRACHA, NR.43 PRETA	R\$1,00
24	BOTA BORRACHA, NR.44 PRETA	R\$1,00
25	OCULOS DE PROTECAO	R\$0,05
26	LUVA DE SEGURANCA COURO TAM. UNICO	R\$0,05
27	LUVA DE SEGURANCA AMARELA - TAM. G	R\$0,05
28	TINTA LATEX, COR BRANCA, GALÃO 18 LITROS	R\$10,00
29	ROLO PARA PINTURA - LÃ DE CARNEIRO MED 23CM	R\$0,05
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	R\$0,05
31	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS SEM ACESSÓRIOS	R\$10,00
32	PROTETOR AURICULAR	R\$0,05
33	COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM	R\$0,05
34	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO (PESCADOR)	R\$0,05
35	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO 300 metros	R\$0,05
36	AGUARRÁS	R\$0,05
37	LUVA DE CORRER- PVC - 50MM- MARROM	R\$0,05
38	LUVA DE PVC - 60MM - MARROM	R\$0,05
39	TUBO PVC - 100MM - BRANCA (6 METROS)	R\$1,00
40	TUBO PVC 25MM - MARROM (6 METROS)	R\$0,05
41	TUBO PVC - 50MM - MARROM (6 METROS)	R\$1,00
42	TORNEIRA HOSPITALAR 26 cm - MESA	R\$1,00
43	ARAME RETORCIDO E RECOZIDO	R\$0,05

44	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,10X3,05)	R\$1,00
45	VIGOTA DE MADEIRA 6x12 cm (cambara)	R\$1,00
46	PARAFUSO PARA TELHAS - ROSCA SOBERBA	R\$0,03
47	AREIA MÉDIA	R\$10,00
48	CIMENTO COMPOSTO - 50 KILOS	R\$0,05
49	CAL PARA PINTURA - 8 KG	R\$0,05
50	TRINCHA - 1 POLEGADA	R\$0,05
51	TRINCHA - 2 POLEGADA	R\$0,05
52	TRINCHA - 3 POLEGADA	R\$0,05
53	TRINCHA - 4 POLEGADA	R\$0,05
54	FITA ISOLANTE	R\$0,05
55	PENEIRA DE PEDREIRO	R\$0,05
56	SUPORTE PARA 3 MASTROS DE BANDEIRA	R\$10,00
57	MASTRO PARA BANDEIRA 28 mm	R\$10,00
58	ESCADA DE 2 DEGRAUS	R\$10,00
59	ESPICULA ANTI-POMBOS ZIG-ZAG	R\$1,00
60	CAPA DE CHUVA	R\$1,00
61	TOMADA 10 A - EMBUTIR	R\$0,05
62	TOMADA 20 A - EMEBUTIR	R\$0,05
63	INTERRUPTOR ELETRICO - 01 TECLA	R\$0,05
64	INTERRUPTOR ELETRICO - 02 TECLAS	R\$0,05
65	REFLETOR TIPO HOLOFOTE- 200W BIVOLT	R\$0,05
66	LAMPADA - 60W - E27	R\$1,00
67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	R\$0,05
68	VENTILADOR DE PAREDE	R\$10,00

- 14.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 14.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 15.** *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 16.** *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 17.** *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 18.** *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*
- 19.** *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 20.** *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 20.1.** Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 20.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 20.3.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 20.4.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 20.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 20.6.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 21.** *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
- 22.** *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

- 23.** A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
- 25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 26.** Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 26.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 26.1.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 26.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 26.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 - 26.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 26.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 26.1.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 26.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 26.1.2.2. empresas brasileiras;
 - 26.1.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 26.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 26.1.3.** Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 26.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

26.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

26.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

26.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

26.2.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

26.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

26.3. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

27. DA FASE DE JULGAMENTO

27.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

27.1.1. Sicafe;

27.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

27.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

27.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

27.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

27.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

27.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

27.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

27.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

27.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

27.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

27.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

27.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

27.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

27.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

27.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

27.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

27.7.1. contiver vícios insanáveis;

27.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

27.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

27.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

27.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

28. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

29. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

30. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

31. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

31.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

32. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele*

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

33. *O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.*

33.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

33.1.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

33.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

33.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

34. DA FASE DE HABILITAÇÃO

34.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

35. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

35.1.1. ***Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz***, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

35.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

35.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

35.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

35.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

35.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

35.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

35.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

35.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

35.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

35.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

35.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

35.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

35.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

35.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

35.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

35.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

35.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

36. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na*

hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

37. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

37.1. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

38. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

40. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

41. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

42. DOS RECURSOS

42.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

42.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

42.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

42.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

42.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

42.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

42.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

42.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

42.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

42.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

42.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

42.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* hctp2hctp2adm@gmail.com.

43. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

43.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

43.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

43.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

43.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

43.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

43.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

43.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

43.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

43.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

43.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

43.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

43.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

43.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

43.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

43.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

43.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

43.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

43.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

43.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

43.2.1. advertência;

43.2.2. multa;

43.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

43.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

43.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 43.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 43.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 43.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 43.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 43.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

44. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

44.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

44.2. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

44.3. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

44.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

44.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

44.6. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

44.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

44.8. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

44.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

44.10. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

44.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

44.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

44.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

44.14. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

44.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

44.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

45. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

45.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

45.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s):* **hctp2hctp2adm@gmail.com**

45.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

45.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

45.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

45.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema compras gov.*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

45.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

45.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

45.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

46. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

46.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

46.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

47. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

48. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a **emissão de nota de empenho**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

49. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

50. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

51. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

52. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

53. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

53.1.1.1.1. *a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;*

53.1.1.1.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

53.1.1.1.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

54. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

55. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

56. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

57. A retirada da **Nota de Empenho** ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

57.1.1.1.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

57.1.1.1.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

57.1.1.1.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

57.1.1.1.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

57.1.1.1.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

57.1.1.1.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

57.1.1.1.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

58. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

59. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 59.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 59.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 59.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 59.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 59.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 59.6.** Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 59.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 59.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 59.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 59.9.1.** As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 59.9.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 59.10.** Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 59.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.gov.br/compras.
- 59.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 59.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 60.** **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 61.** **ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar;
- 62.** **ANEXO III** – Resolução SAP 49/2024
- 63.** **ANEXO IV** – Minuta de Nota de Empenho
- 64.** **ANEXO V** – Modelo de planilha de proposta;

65. ANEXO VI – Planilha orçamentária;

Franco da Rocha , 26 de setembro de 2025.

ESP-HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA

Aquisição de materiais de conservação e manutenção 41/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2025	380208-ESP-HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA	KELLY DE OLIVEIRA FREIRES	23/10/2025 13:38 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2025	006.00424729/2025-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha
(Processo Administrativo nº.006.00424729/2025-75.)

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de materiais de manutenção e conservação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		CADMAT SP	CATMAT GOV	UNID FORNECIMENTO	QUANT.
1	ABRACADEIRA DE ACO INOX	DIAMETRO: DIAMETRO DE 13 MM A 19 MM;LARGURA: LARGURA 9 MM; APLICACAO: PARA FIXACAO DE MANGUEIRA;	3837831	608889	UNIDADE	50
2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 32 MM, MARROM	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME CONFORME NBR 5648/77; DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (CURTO);COR: NA COR MARRON;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA;	3181057	300196	UNIDADE	30
3	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL APLICADOR	MATERIA PRIMA: A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC;TIPO: ;NORMA TECNICA DO TUBO: UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA);EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM PINCEL APLICADOR;	5247578	472187	FRASCO DE 175,00 GRAMAS	10

4	ASSENTO SANITARIO	MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIETILENO; MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL; MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA DE TODOS OS FABRICANTES (UNIVERSAL); FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL; ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE FIXAÇÃO REVERSÍVEIS EM POLIPROPILENO; ASSENTO MEDINDO (447X380)MM=(C X L); NORMATIZAÇÃO: CONFORME ; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE: COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESURA, COR BRANCA, DISTÂNCIA DE 150 A 165 MM ENTRE OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; GARANTIA: COM GARANTIA DE ; COMPLEMENTO I: ; COMPLEMENTO II: ;	5708818	352796	UNIDADE	200
5	BOIA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	MATERIA PRIMA: COM CORPO COMPACTO FUNDIDO EM BRONZE, HASTE EM LATAO E BALAO REFORCADO EM POLIETILENO; DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DN 20 (3/4 POLEGADA); COMPLEMENTO 1: TIPO VAZÃO TOTAL; COMPLEMENTO 2: ; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO: CONFORME NORMA NBR 14534;	4610318	320018	UNIDADE	10
6	CONEXÃO TE SIMPLES 25	TIPO: SIMPLES; MATERIA-PRIMA: DE PVC RÍGIDO; DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM; DIÂMETRO DA REDUÇÃO: DIÂMETRO DA REDUÇÃO DE ; TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SOLDÁVEL; COR: NA COR MARROM; ACABAMENTO: ; NORMAS: CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;	5056160	264979	UNIDADE	10
7	ENGATE FLEXÍVEL, ALUMÍNIO, 40CM, 1/2"	MATERIA PRIMA: DE ALUMÍNIO; MAT. PRIMA PORCA E NÍPLE: COM PORCAS E NÍPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMÍNIO; DIMENSÕES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIÂMETRO; PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS; PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSÃO; COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NÍPLE; COR: NA COR NATURAL DO ALUMÍNIO; DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;	4834283	397067	UNIDADE	20
8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO BICO	TIPO: ESGUICHO TIPO BICO; MATERIA PRIMA: DE PLÁSTICO; DIMENSÕES: PARA MANGUEIRA 1/2" E 3/4"; VAZÃO: ; PRESSÃO: ; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PLÁSTICO ABS; ACESSÓRIOS: ; COMPLEMENTO: ;	6353878	480606	UNIDADE	10
9	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	TIPO: TIPO ESPUDE SANFONADO PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; MATERIA PRIMA: EM PVC TRANSPARENTE; DIÂMETRO: PARA TUBULAÇÃO COM BITOLA DE 1.1/2 POLEGADA X 40MM;	5504740	262082	UNIDADE	20

10	LUVA DE CORRER -PVC - 25MM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, COMPRIMENTO DE 42MM;DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ; TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL; COR: NA COR MARROM;NORMAS: ;	5083567	297966	UNIDADE	30
11	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO, DN 1/2"	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME NBR 5648;DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 /2";COR: NA COR BRANCA;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA;	267813	214168	UNIDADE	15
12	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, D.N. 25MM, CONEXAO SOLDAVEL	MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;COR: NA COR MARROM;ACABAMENTO: ; DIAMENTRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 25MM;CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;ACIONAMENTO: ;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE AGUA FRIA;NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES; GARANTIA: ;	6062890	265056	UNIDADE	10
13	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM	MATERIAL: RIGIDO, SOLDAVEL, NA CORMARROM;DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 50 MM;PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 5626;ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VALVULA TIPO BORBOLETA;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO QUE PASSA PELA TUBULACAO;PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAIDAS DOS RESERVATORIOS;	4954084	257681	UNIDADE	3
14	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO: ACABAMENTO PVC;TIPO: DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; FINALIDADE: PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO,PIAS E TANQUES);BITOLA: COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MME 40MM;ACESSORIOS: ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1",1.1/4" E 1.1/2";	1856243	611898	UNIDADE	30
15	TORNEIRA DE JARDIM	MATERIA PRIMA: DE LIGA DE COBRE; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO SIMPLES;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE; ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO; BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1 /2";UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM; GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 1 ANO;LEGISLACAO: ;	2489805	613637	UNIDADE	50
16	TORNEIRA DE TANQUE PAREDE	MATERIA PRIMA: DE METAL CROMADO, COM ESFERADUPLA;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO ;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL, VOLANTE TIPO CRUZETA ANTI-VANDALISMO;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO;ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 3/4 POLEGADA;	5417520	301739	UNIDADE	20

		UTILIZACAO: UTILIZADA EM TANQUE; GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; LEGISLACAO: CONFORME NBR 10281;				
17	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.40 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM EM COURO TIPO RELAX CURTIDO AO CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 40;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO; SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI- DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136709	305084	UNIDADE	10
18	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.41 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDOA O CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO; SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI- DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136725	305082	UNIDADE	10
19	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.42 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDOA O CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO; SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI- DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136741	349587	UNIDADE	10
		CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO				

20	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.43 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	TIPO RELAX CURTIDOA O CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA E INTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO; SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136776	349589	UNIDADE	10
21	BOTA BORRACHA,NR.41 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE; COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	1702742	273063	UNIDADE	40
22	BOTA BORRACHA,NR.42 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE; COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	1702750	273061	UNIDADE	20
23	BOTA BORRACHA,NR.43 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM BORRACHA; TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO LONGO (+/- 35CM);SOLADO: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA;PALMILHA HIGIENICA: PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM ;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA:	3356027	265005	UNIDADE	20

		ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;				
24	BOTA BORRACHA,NR.44 PRETA  (imagem meramente ilustrativa)	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 44;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO MEDINDO 28CM (TOLERANCIADADE +/- 1 CM);SOLADO: SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC REFORÇADO;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345,E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA;	5091012	335011	UNIDADE	20
25	OCULOS DE PROTECAO	DESTINACAO: DESTINADO PARA PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES;COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMAÇÃO EM PEÇA UNICA, HASTE E LENTE;COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO;COMPOSICAO II: COM HASTES EM POLICARBONATO; COMPOSICAO III: LENTE CURVA PROPORCIONADOPROTEÇÃO LATERAL; COMPOSICAO IV: HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO;COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS;COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTERISCO E ANTIEMBACANTE; COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS;COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99,9% DE RAOIS UVA E UVB;COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO AMPLA, PANORAMICA EPERIFÉRICA;COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR,;COMPOSICAO XI: SEM CORDÃO D SEGURANÇA; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO;GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES; NORMAS: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1-2015 E CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDODO MINISTERIODDO TRABALHO E EMPREGO;	5883350	618293	UNIDADE	50
		MATERIA PRIMA: EM COURO VAQUETA NA PALMA ENA PONTA DOS DEDOS; TAMANHO: NO TAMANHO UNICO;COR: NA COR ;FINALIDADE: PARA PROTECAO DE				

26	LUVA DE SEGURANCA COURO TAM. UNICO	USUARIO DE PARA PROTECAO DE USUARIODE AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;CANO: CANO CURTO; PUNHO: COM PUNHO EM LONA DUBLADA, DE FORMAA FACILITAR SUA COLOCACAO; DORSO: DORSO E FACE DOS DEDOS PRODUZIDOS EM NYLON, COM ELASTICO NO CENTRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUVA;PALMA: PALMA EM VAQUETA;FORRO: SEM FORRO; FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ; RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ; REFORCAO: ;REFORCO I: ;ACABAMENTO: ACABAMENTO ;NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ;CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO DEVERA TER CERTIFICADO DEAPROVACAO DO MINISTERIOD TRABALHO VÁLIDO;	6059325	449497	UNIDADE	10
27	LUVA DE SEGURANCA AMARELA - TAM. G	MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL;TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE;COR: NA COR AMARELA; FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS E CONTRA AGENTES MECANICOS (USOGERAL);CANO: CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE30CM;PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO: DORSO NORMAL;PALMA: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE;FORRO: FORRADO INTERNAMENTE COMFLOCOS DE ALGODÃO;FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ;RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ;REFORCAO: ;REFORCO I: ; ACABAMENTO: ACABAMENTO ;NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ;CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO VÁLIDO;	6238076	341165	UNIDADE	50
28	TINTA LATEX, COR BRANCA, GALÃO 18 LITROS	NIVEL DE DESEMPENHO: DESEMPENHO PREMIUM, TIPOLATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE;COMPOSICAO: COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES; COMPLEMENTO 1: COALESCENTES, ESPESANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA; SOLVENTE: SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 90 A 100 UK; PROPRIEDADES: RENDIMENTO DE 300 M² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 8,5 A 9,5; VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) DE 6,40 G/L A 25 G /L;METAIS PESADOS: ISENTA DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO SEMI-BRILHO;COR: NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE);APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS;	4594401	397957	UNIDADE	30

		COMPLEMENTO 2: MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO;VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; COMPLEMENTO 3: DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA;LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;				
29	ROLO PARA PINTURA - LÃ DE CARNEIRO MED 23CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE 100% FIBRA DE LÃ DE CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, COR BRANCO;MEDIDA DO ROLO: MED. 23 CM;DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 25 MM;SUPORTE DO ROLO: ;MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABOANATÔMICO; REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC);	4449266	397729	UNIDADE	30
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE ESPUMA; MEDIDA DO ROLO: MED. 5 CM;DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 15 MM; SUPORTE DO ROLO: SUPORTE S/GAIOLA, SEM ROSCA;MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO;REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC;	1937103	242432	UNIDADE	50
31	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS SEM ACESSÓRIOS	TIPO: DE JARDIM,TIPO TRANCADA COM PRESSAO DA AGUA DE ATE 12 BAR; MATERIA PRIMA: TUBO INTERNO DE PVC FLEXIVEL REFORCADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIESTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC;DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 1/2";ACESSORIO I: SEM ACESSORIOS;ACESSORIO II: ;	6346391	455723	UNIDADE	8
32	PROTETOR AURICULAR	MATERIA PRIMA: EM SILICONE; TIPO: PROTETOR AURICULAR;DEFINE MEDIDAS: TAMANHO UNICO; COMPLEMENTOS: MOLDAVEL; ACESSORIOS: ACOMPANHA CAIXA PARA TRANSPORTE;	5439400	257074	UNIDADE	100
33	COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM	MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;COR: NA COR MARROM;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS; DIAMETRO EXTERNO 25 MM;TIPO DE ENCAIXE: CONEXAO BOLSA SOLDABEL;CARACTERISTICA I: PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2 (75 M.C.A.); NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648	5243297	373996	UNIDADE	40
34	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO (PESCADOR)  (imagem meramente ilustrativa)	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER;TAMANHO: TAMANHO UNICO, VESTE 56 E58;TIPO: CHAPEU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COMPROTETOR DE NUCA;DETALHES ADICIONAIS: ABA: 8,5 CM;DETALHES ADICIONAIS I: PROFUNDIDADE: 9 CM; DETALHES ADICIONAIS II: PRODUTO DE ALTA QUALIDADECOM SECAGEM Rápida, EXCELENTE ACABAMENTO;DETALHES ADICIONAIS III: POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO;	5804710	624019	UNIDADE	50

35	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO 300 metros	TIPO: DO TIPO COM PORTA CADEADO; FIXACAO: FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS, NA PAREDE;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EM EPOXI NA COR BRANCA;CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA UM ROLO DE 300/400 METROS, LARGURA 0,10 METRO; DIMENSOES: COM AS DIMENSOES DE 0,29 M DE ALTURA X 0,27 MDE LARGURA, 0,13 M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;DETALHES ADICIONAIS: NAO ACOMPANHA CADEADO;	3894630	607815	UNIDADE	10
36	AGUARRÁS	COMPOSIÇÃO: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE; UTILIZAÇÃO: PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES;PROPRIEDADES: NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, DENSIDADEDE 0,75-0,80 G/CM³ E VOC DE 773-777 G/L; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; COMPLEMENTO: VALIDADE DE 48 MESES APOS DATA DE RECEBIMENTO; LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT 11702 TIPO 4.7.7, VOC DIN EN 11890-1;	5222788	429924	Frasco de 900 ml	10
37	LUVA DE CORRER- PVC - 50MM- MARROM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO REFORCADO (SERIE R);DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (DN 50);DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: COM ANEL DE VEDACAO;COR: NA COR CINZA;NORMAS: CONFORME NORMA NBR/ABNT 5688;	5345049	265031	UNIDADE	30
38	LUVA DE PVC - 60MM - MARROM	TIPO: SIMPLES;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM;DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ; TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL; COR: NA COR MARROM;NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648,PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS;	5204577	303404	UNIDADE	20
39	TUBO PVC - 100MM - BRANCA (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 100MM;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR BRANCA;NORMA: CONFORME NORMA NBR 5688;	5064872	481429	UNIDADE	10
40	TUBO PVC 25MM - MARROM (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4");TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM; NORMA: CONFORME NORMAS NBR /ABNTVIGENTES;	5056187	616666	UNIDADE	10
41	TUBO PVC - 50MM - MARROM (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM;TIPO DE CONEXAO:	5051975	407375	UNIDADE	5

		CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;				
42	TORNEIRA HOSPITALAR 26 cm - MESA	MATERIA PRIMA: DE METAL; CLINICA; 45 GRAUS;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO ALAVANCA PARA ACIONAMENTOCOM O COTOVELO;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA, ALTURA DO AREJADORATE A BASE DE 26CM;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM MESA;ENCAIXE: COM ENCAIXE ;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1/2 POLEGADA;UTILIZACAO: UTILIZADA EM CONSULTORIOS E LABORATORIOS;GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;LEGISLACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR9050 E NR-32;	6409792	435944	UNIDADE	10
43	ARAME RETORCIDO E RECOZIDO	TIPO: RECOZIDO, TRANCADO (2 FIOS); NUMERO: NUMERO 18 BWG;DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 1,25 MM, CONFORME NBR 5589;COMPRIMENTO POR KG: ; ESPACAMENTO: ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE ;APRESENTACAO: ;	2870894	233211	kilos	5
44	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,10X3,05)	TIPO: ONDULADA;LARGURA: LARGURA: 1,10M;PASSO: PASSO: 177MM; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO: 3,05M; ESPESSURA: ESPESSURA: 8 MM; COMPOSICAO: SEM AMIANTO;NORMA TECNICA: CONFORME: NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;COMPLEMENTO I: ;	6356982	248912	UNIDADE	25
45	VIGOTA DE MADEIRA 6x12 cm (cambara)	NOME CIENTÍFICO: ESPÉCIE QUALEA SPP.; NOME POPULAR: CONHECIDO(A) CAMBARA;COMPRIMENTO: MEDINDO 5,50 M DE COMPRIMENTO;SEÇÃO TRANSVERSAL: SECAO TRANSVERSAL DE (6X12)CM;ACABAMENTO: DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, COM CORTEBRUTO;FINALIDADE: PARA SER UTILIZADA ;COMPLEMENTO: ; LEGISLAÇÃO: CONFORME ;SISTEMA DOF: MADEIRA COM DOF OBRIGATORIO; CADASTRO NO CADMADEIRA: FORNECEDOR COM CADASTRO VALIDO OBRIGATORIO NO CADMADEIRA;	5351235	360954	UNIDADE	20
46	PARAFUSO PARA TELHAS - ROSCA SOBERBA	MATERIA PRIMA: EM ACO CARBONO SAE 1010/1020;ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO;ROSCA: SOBERBA; CABECA: SEXTAVADA;DIAMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 110 MM; ACESSORIOS: FORNECIDO COM CONJUNTO DEVEDAÇÃO, (ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO E ARRUELA DE ACO CARBONO GALVANIZADA;TELHA: ; NORMA: CONFORME NBR 8055.;	2885662	255825	UNIDADE	100
47	AREIA MÉDIA	CLASSIF. GRANULOMETRICA: MEDIA LAVADA, COM DIAMETRO ENTRE (0,2 A 0,6)MM;TORROES DE ARGILA: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5;MATERIAIS CARBONOSOS: C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%;MATERIAIS	5803748	216954	METRO	6

		PULVERULENTOS: C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; FORNECIMENTO: A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR,VOL. AP., FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO;				
48	CIMENTO COMPOSTO - 50 KILOS	MATERIA-PRIMA: COMPOSTO COM FILER; CLASSE DE RESISTENCIA: COM RESISTENCIA DE 32 MPA;CLINQUER+SULF. CALCIO: FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-90%; MATERIAL CARBONATICO: C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%;EMBALAGEM /PESO: EMBALAGEM EM SACOS;RESIDUO INSOLUVEL: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%;PERDA AO FOGO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%;OXIDO DE MAGNESIO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; TRIOXIDO DE ENXOFRE: LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; ANIDRIDO CARBONICO: LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; TEMPO DE FIM DE PEGA: COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS;EXPANSIB. FRIO /QUENTE: LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; TEMPO DE INICIO DE PEGA: LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA;NORMATIZACAO: NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC.;	269727	454500	SACOS	10
49	CAL PARA PINTURA - 8 KG	MATERIA PRIMA DA CAL: COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO;EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 8 KG, COM VALIDADE DE 2 MESES;NORMA: CONFORME NBR 7175;	2590786	248941	Saco de 8 kilos cada	15
50	TRINCHA - 1 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 1 POLEGADA (25MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 203MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 42MM E ESPESSURA DE 11MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6070477	466338	UNIDADE	30
51	TRINCHA - 2 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 2.1/2 POLEGADAS (63MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 230MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO	6071074	466611	UNIDADE	30

		ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;				
52	TRINCHA - 3 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 3 POLEGADAS (76MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 235MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO; ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071082	466026	UNIDADE	30
53	TRINCHA - 4 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 4 POLEGADAS (101MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 246MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 55MM E ESPESSURA DE 15MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071090	467560	UNIDADE	30
54	FITA ISOLANTE	DEFINE O MATERIAL: FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMA; TAMAMHO: PRETA, 19MM X 20 M; COMPLEMENTO I: ;COR: COR ;LARGURA DA FITA: LARGURA; ;ESPESSURA DA FITA: ESPESSURA; ;CLASSE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA; ;RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO; ; ALONGAMENTO: ALONGAMENTO; ; NORMA TECNICA: NORMA TECNICA; ;	6399452	614548	UNIDADE	30
55	PENEIRA DE PEDREIRO	MATERIA PRIMA: DE ARAME GALVANIZADO;MALHA: COM MALHA FINA;ABERTURA: COM ABERTURA DE 1,18 MM, 18 A 20 MPL (MALHAS POR POLEGADA LINEAR);UTILIZACAO: PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA;BORDA: COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA; ALTURA: COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM;DIMENSOES: COM DIAMETRO DE 60 CM;	2679051	224607	UNIDADE	10
56	SUPORTE PARA 3 MASTROS DE BANDEIRA	MATERIA PRIMA: INTERNO DE MADEIRA; ACABAMENTO: EM MOGNO;TIPO: COM DEGRAU CENTRAL MAIS ALTO E OS DOIS LATERAIS MAIS BAIXOS; MODELO: MODELO MODULAR PARA 03 MASTROS;MEDIDAS: MEDINDO (66X26X25) CM (COMPR. X LARG. X ALT.); ACESSORIOS: CANOPLA DE METAL,PARA ENCAIXE DO MASTRO DE 29MM DE DIAMETRO CADA.;	3444031	619885	UNIDADE	1
57	MASTRO PARA BANDEIRA 28 mm	MATERIA PRIMA: EM MADEIRA MACICA ENVERNIZADA;MEDIDA: MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 28MM DE DIAMETRO; DIVISAO: ;MODELO: PARA USO INTERNO; COR: NA COR MOGNO;PONTEIRA: COM PONTEIRA DE MADEIRA;	4545141	631991	UNIDADE	6

58	ESCADA DE 2 DEGRAUS	MATERIA PRIMA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO INOX;MEDIDA DA ESTRUTURA: MEDINDO 40 X 42 X 38 (AXPXL) CM;DIMENSOES DA ESCADA: DIMENSOES DA ESCADA MEDINDO 40 X 40 X 40 CM;DEGRAUS: QUANTIDADE DE DEGRAUS 02;MATERIA PRIMA DO DEGRAU: MATERIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE ALUMINIO DE 1,20MM; DIMENSAO DO DEGRAU: DEGRAU MEDINDO 13,5 X 35 CM (LARG. XCOMPRIM.);REVESTIMENTO DO PISO: REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE; ACESSORIOS: ACESSORIOS PES COM PONTEIRAS DE PLASTICA;	3510735	617877	UNIDADE	5
59	ESPICULA ANTI-POMBOS ZIG-ZAG	MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO NAO AFIADO, BASE EM PLASTICO;COR: ;DIMENSAO: MEDINDO 10CM (BASE PLASTICA), MONTAGEM EM ZIG-ZAG;QUANTIDADE DE PONTAS: COM 02 PONTAS;ALTURA DA HASTE: ALTURA DA HASTE DE NO MINIMO 10CM;	5849861	394821	UNIDADE	50
60	CAPA DE CHUVA	MATERIA PRIMA: EM PVC FORRADO; IMPERMEABILIZACAO: IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE ; TAMANHO: NO TAMANHO GG;COR: NA COR AMARELA;MANGAS: COM MANGAS COMPRIDAS;BOLSOS: SEM BOLSOS; PALA DE VENTILACAO: PALA DE VENTILACAO NAS COSTAS E AXILAS; CAPUZ: COM CAPUZ SEM CORDAO; FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE CARCELA DUPLA SENDO VELCRO E BOTAO DE PRESSAO QUE INICIA NA ALTURA DO PESCOCO E VAIA ATE O JOELHO;ACONDICIONAMENTO: ; DETALHES ADICIONAIS: ;DETALHES ADICIONAIS I: ;DETALHES ADICIONAIS II: ;	2294745	450863	UNIDADE	50
61	TOMADA 10 A - EMBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO; TIPO: DE EMBUTIR;FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA; POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR BRANCA;CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10 A - 250 V;ACESSORIOS: COM PLACA NA COR BRANCA EPARAFUSOS; LEGISLACAO: E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	625385	UNIDADE	50
62	TOMADA 20 A - EMEBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO; TIPO: DE EMBUTIR;FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA; POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR PRETA;CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V;ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;LEGISLACAO: E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	1723685	618467	UNIDADE	40

63	INTERRUPTOR ELETRICO - 01 TECLA	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;; TIPO: DE DE EMBUTIR,;QUATIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM UMA TECLA;COR: NA COR NA COR BRANCO,;ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2",;CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 10-220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES;COMPLEMENTO I: ; COMPLEMENTO II: ;	1994522	424918	UNIDADE	40
64	INTERRUPTOR ELETRICO - 02 TECLAS	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;; TIPO: DE DE EMBUTIR,;QUATIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM COM DUAS TECLAS;COR: NA COR NA COR BRANCO; ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2",; CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 15- 220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES; COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	1994557	424919	UNIDADE	40
65	REFLETOR TIPO HOLOFOTE- 200W BIVOLT	MATERIA PRIMA: TIPO REFLETOR HOLOFOTE, PRODUZIDA EM ALUMINIO, COMPLETAMENTE VEDADO E A PROVA D'AGUA;FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR;DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (28,4 X 23,2 X 15)CM = (A X L X P);COR: NA COR PRETA; POTENCIA: POTENCIA DE 200W, LED SMD; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V- 220V);FLUXO LUMINOSO: 20.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DE COR BRANCOFRIO - 6.500K;FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,80;GRAU DE PROTECAO: GRAU DE PROTECAO IP66; VIDA UTIL: VIDA TIL MINIMA DE 30.000 HORAS;CARACTERISTICA 1: ANGULO DE ILUMINACAO MINIMA DE 120 GRAUS; CARACTERISTICA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;NORMALIZACAO: COM CERTIFICACAO CE, ISO;	5836646	617445	UNIDADE	50
66	LAMPADA - 60W - E27	MATERIA PRIMA: CORPO EM POLICARBONATO;FORMATO DO BULBO: BULBO NO FORMATO A60; DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (140X260)MM=(DXC); BASE: BASE E27;POTENCIA: POTENCIA DE 65W;FLUXO LUMINOSO: FLUXO LUMINOSO DE 4.500 LUMENS;TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT;VIDA UTIL: VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DA COR DE 6.500K (BRANCO FRIO);FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA DE 0,92;ANGULO DE ABERTURA: ; CARACTERISTICA 1: EFICIENCIA LUMINOSA DE 71LM/W;CARACTERISTICA 2: GARANTIA DE 12 MESES; NORMALIZACAO: ;	5450349	446946	UNIDADE	50
		MATERIA-PRIMA: DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO;COR: NA COR BRANCA; FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR; DIMENSOES: COM DIMENSOES DE 29 CM				

67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE; FIXACAO: ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXACAO NA PAREDE; ACESSORIOS: ABERTURA E FECHAMENTO P/ABASTECIMENTO POR MEIO DE CHAVE, COM VISOR P/VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL; NORMALIZAÇÃO: ;	3962229	248867	UNIDADE	20
68	VENTILADOR DE PAREDE	DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL: 60 CM; GRADE DE PROTEÇÃO: GRADE METÁLICA, NA COR PRETA; HELICE: HELICE EM TERMOPLÁSTICO, COM 03 PAS; COMPLEMENTO HELICE: ; ROTACAO: ROTACAO MINIMA 1400 RPM; POTENCIA: POTENCIA MINIMA 150W; VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE DE VELOCIDADE: CHAVE SELETORA DE VELOCIDADES TIPO CONTROLE DE PAREDE; AJUSTE DE POSICAO: OSCILANTE E BASCULANTE; COMPLEMENTO I: ; NORMAS TÉCNICAS: CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES; SELO PROCEL: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO: LETRA A; COMPLEMENTO II: ; GARANTIA: GARANTIA MINIMA 12 MESES;	6021239	462426	UNIDADE	8

1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2.Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4.O prazo de entrega dos itens contratados é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.Os itens citados acima deverão ser entregues em sua totalidade em entrega única no endereço contratante, da mesma forma a nota fiscal deve ser única contendo a descrição do item entregue e o valor negociado total estabelecido em nota de empenho expedida posteriormente a homologação.

Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1 Atender critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto á responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, através de papel reciclado quando possível.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não se aplica.

Da exigência de amostra(s)

4.4 Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não se aplica.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.7 Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, TODOS OS ITENS constitui(em) cota(s) reservada(s) para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP /EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

4.7.1 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha - Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama, Km 45 – Parque Industrial – Franco da Rocha/SP - CEP: 07857-900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2.O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela

incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17.O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1.Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21.O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não se aplica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2.O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.13.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21.Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

Não se aplica

Outras comprovações

Não se aplica.

8.23.Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4.Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5.Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7.Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 53.843,60** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I)Gestão/Unidade: 380208;
II)Fonte de Recursos: 150081002;
III)Programa de Trabalho: 10421381561670000;
IV)Elemento de Despesa: 33.90.30;
V)Plano Interno: [...].

Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Franco da Rocha, 20 de outubro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY DE OLIVEIRA FREIRES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 09:04:15.

JOELMA BATISTA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 09:08:13.

DEISE PINHEIRO LEITE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 13:38:59.

LUCIANA CORRADINE NABAS CANDOTTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 09:05:06.

ESP-HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00424729/2025-75

2. Descrição da necessidade

A aquisição de itens de manutenção e conservação se faz necessária para manter a estrutura e a rotina fundamental para a conservação deste Hospital de Custódia e tratamento Psiquiátrico II.

LISTA DE MATERIAIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		CADMAT SP	CATMAT GOV	UNID FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRACADEIRA DE ACO INOX	DIAMETRO: DIAMETRO DE 13 MM A 19 MM;LARGURA: LARGURA 9 MM; APLICACAO: PARA FIXACAO DE MANGUEIRA;	3837831	608889	UNIDADE	50	R\$2,0000	R\$100,0000
2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 32 MM, MARROM	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME CONFORME NBR 5648/77;DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (CURTO);COR: NA COR MARRON;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA;	3181057	300196	UNIDADE	30	R\$6,8400	R\$205,2000
3	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL APLICADOR	MATERIA PRIMA: A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC;TIPO: ;NORMA TECNICA DO TUBO: UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA);EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM PINCEL APLICADOR;	5247578	472187	FRASCO DE 175,00 GRAMAS	10	R\$12,9300	R\$129,3000
		MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIETILENO;MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL;MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA DE TODOS OS FABRICANTES (UNIVERSAL); FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL;ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM 02 PARAFUSOS						

4	ASSENTO SANITARIO	COM PORCAS DE FIXACAO REVERSIVEIS EMPOLIPROPILENO; ASSENTO MEDINDO (447X380)MM=(C X L);NORMATIZAÇÃO: CONFORME ; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE: COM NO MINIMO 40MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, DISTANCIA DE 150 A 165 MM ENTRE OS PARAFUSOS DE FIXACAO; GARANTIA: COM GARANTIA DE ; COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	5708818	352796	UNIDADE	200	R\$26,0000	R\$5.200,0000
5	BOIA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA	MATERIA PRIMA: COM CORPO COMPACTO FUNDIDO EM BRONZE, HASTE EM LATAO E BALAO REFORCADO EM POLIETILENO; DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DN 20 (3/4 POLEGADA); COMPLEMENTO 1: TIPO VAZAO TOTAL;COMPLEMENTO 2: ;NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NORMA NBR 14534;	4610318	320018	UNIDADE	10	R\$26,4550	R\$264,5500
6	CONEXAO TE SIMPLES 25	TIPO: SIMPLES;MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM; DIAMETRO DA REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL; COR: NA COR MARROM; ACABAMENTO: ;NORMAS: CONFORME NORMAS NBR /ABNTVIGENTES;	5056160	264979	UNIDADE	10	R\$1,0482	R\$10,4820
7	ENGATE FLEXIVEL, ALUMINIO,40CM,1/2"	MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO;MAT. PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO;DIMENSOES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO;PRESSÃO MAXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO DE 100 GRAUS; PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSAO; COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE;COR: NA COR NATURAL DO ALUMINIO;DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS; LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4834283	397067	UNIDADE	20	R\$14,5500	R\$291,0000
8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO BICO	TIPO: ESGUICHO TIPO BICO; MATERIA PRIMA: DE PLASTICO; DIMENSOES: PARA MANGUEIRA 1/2" E 3/4";VAZAO: ;PRESSAO: ; ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PLASTICO ABS;ACESSORIOS: ; COMPLEMENTO: ;	6353878	480606	UNIDADE	10	R\$11,5000	R\$115,0000
9	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	TIPO: TIPO ESPUDE SANFONADO PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO;MATERIA PRIMA: EM PVC TRANSPARENTE;DIAMETRO: PARA TUBULACAO COM BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAX 40MM;	5504740	262082	UNIDADE	20	R\$5,3000	R\$106,0000

10	LUVA DE CORRER -PVC - 25MM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, COMPRIMENTO DE 42MM; DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL; COR: NA COR MARROM;NORMAS: ;	5083567	297966	UNIDADE	30	R\$4,2000	R\$126,0000
11	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO, DN 1/2"	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME NBR 5648; DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2";COR: NA COR BRANCA;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA;	267813	214168	UNIDADE	15	R\$1,4000	R\$21,0000
12	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, D.N. 25MM, CONEXAO SOLDAVEL	MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO; COR: NA COR MARROM; ACABAMENTO: ;DIAMENTRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 25MM;CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;ACIONAMENTO: ; UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE AGUA FRIA; NORMAS: CONFORME NORMAS NBR /ABNTVIGENTES;GARANTIA: ;	6062890	265056	UNIDADE	10	R\$5,8400	R\$58,4000
13	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM	MATERIAL: RIGIDO, SOLDAVEL, NA CORMARROM;DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 50 MM;PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 5626; ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VALVULA TIPO BORBOLETA; UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO QUE PASSA PELA TUBULACAO;PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAIDAS DOS RESERVATORIOS;	4954084	257681	UNIDADE	3	R\$20,4308	R\$61,2924
14	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO;ACABAMENTO: ACABAMENTO PVC;TIPO: DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; FINALIDADE: PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO,PIAS E TANQUES); BITOLA: COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MME 40MM; ACESSORIOS: ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1",1.1/4" E 1.1/2";	1856243	611898	UNIDADE	30	R\$6,0031	R\$180,0930
15	TORNEIRA DE JARDIM	MATERIA PRIMA: DE LIGA DE COBRE; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO SIMPLES; TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA; FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE;ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1/2"; UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM;GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 1 ANO; LEGISLACAO: ;	2489805	613637	UNIDADE	50	R\$45,0000	R\$2.250,0000
		MATERIA PRIMA: DE METAL CROMADO, COM ESFERADUPLA;						

16	TORNEIRA DE TANQUE PAREDE	ACABAMENTO: COM ACABAMENTO ; FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL, VOLANTE TIPO CRUZETA ANTI-VANDALISMO;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO;ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 3/4 POLEGADA;UTILIZACAO: UTILIZADA EM TANQUE;GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;LEGISLACAO: CONFORME NBR 10281;	5417520	301739	UNIDADE	20	R\$36,6800	R\$733,6000
17	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.40 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM EM COURO TIPO RELAX CURTIDO AO CROMO VAZADO NA COR PRETO; TAMANHO: TAMANHO 40;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136709	305084	UNIDADE	10	R\$42,8100	R\$428,1000
18	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.41 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDOOAO CROMO VAZADO NA COR PRETO; TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136725	305082	UNIDADE	10	R\$46,5400	R\$465,4000

19	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.42 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDOOAO CROMO VAZADO NA COR PRETO; TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136741	349587	UNIDADE	10	R\$48,2633	R\$482,6330
20	BOTA DE SEGURANÇA, COURO NR.43 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDOOAO CROMO VAZADO NA COR PRETO; TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL; PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136776	349589	UNIDADE	10	R\$50,0600	R\$500,6000
21	BOTA BORRACHA,NR. 41 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO; TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;	1702742	273063	UNIDADE	40	R\$31,4300	R\$1.257,2000

		NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;						
22	BOTA BORRACHA,NR.42 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO; TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC; NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	1702750	273061	UNIDADE	20	R\$35,9667	R\$719,3340
23	BOTA BORRACHA,NR.43 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM BORRACHA;TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO LONGO (+/- 35CM); SOLADO: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIENICA: PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA: BIQUEIRA EM ;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	3356027	265005	UNIDADE	20	R\$40,5000	R\$810,0000
24	BOTA BORRACHA,NR.44 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO; TAMANHO: TAMANHO 44;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX; FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO MEDINDO 28CM (TOLERANCIADA +/- 1 CM);SOLADO: SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC REFORÇADO;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345,E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA;	5091012	335011	UNIDADE	20	R\$45,9000	R\$918,0000

25	OCULOS DE PROTECAO	DESTINACAO: DESTINADO PARA PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DEPARTICULAS VOLANTES;COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMAÇÃO EM PEÇA ÚNICA, HASTE ELENTE; COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO;COMPOSICAO II: COM HASTES EM POLICARBONATO; COMPOSICAO III:LENTE CURVA PROPORCIONADOPROTEÇÃO LATERAL;COMPOSICAO IV: HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECIONADO DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO; COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS;COMPOSICAO VI:LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTERISCO E ANTIEMBACANTE; COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS;COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99,9% DE RAOIS UVA E UVB;COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO AMPLA, PANORAMICA EPERIFÉRICA;COMPOSICAO X: COMLENTE NA COR INCOLOR,; COMPOSICAO XI: SEM CORDÃO D SEGURANÇA;EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES;NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1-2015 E CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDODO MINISTERIODOTRABALHO E EMPREGO;	5883350	618293	UNIDADE	50	R\$6,0000	R\$300,0000
26	LUVA DE SEGURANCA COURO TAM. UNICO	MATERIA PRIMA: EM COURO VAQUETA NA PALMA ENA PONTA DOS DEDOS;TAMANHO: NO TAMANHO UNICO;COR: NA COR ; FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE PARA PROTECAO DE USUARIODE AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;CANO: CANO CURTO; PUNHO: COM PUNHO EM LONA DUBLADA, DE FORMAA FACILITAR SUA COLOCACAO;DORSO: DORSO E FACE DOS DEDOS PRODUZIDOS EM NYLON, COM ELASTICO NO CENTRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUVA;PALMA: PALMA EM VAQUETA;FORRO: SEM FORRO; FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ;RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ;REFORCAO: ;REFORCO I: ; ACABAMENTO: ACABAMENTO ; NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ; CERTIFICADO: DEVERA TER	6059325	449497	UNIDADE	10	R\$18,0680	R\$180,6800

		CERTIFICADO DE APROVACAO DO DEVERA TER CERTIFICADO DEAPROVACAO DO MINISTERIODOTRABALHO VÁLIDO;						
27	LUVA DE SEGURANCA AMARELA - TAM. G	MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL;TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE;COR: NA COR AMARELA; FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS E CONTRA AGENTES MECANICOS (USOGERAL);CANO: CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE30CM; PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUYA;DORSO: DORSO NORMAL;PALMA: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE;FORRO: FORRADO INTERNAMENTE COMFLOCOS DE ALGODÃO; FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ;RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ;REFORCAO: ;REFORCO I: ; ACABAMENTO: ACABAMENTO ; NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ; CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO VÁLIDO;	6238076	341165	UNIDADE	50	R\$3,0139	R\$150,6950
28	TINTA LATEX, COR BRANCA, GALÃO 18 LITROS	NIVEL DE DESEMPENHO: DESEMPENHO PREMIUM, TIPOLATEX VINIL ACRILICA PARA PAREDE; COMPOSICAO: COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES;COMPLEMENTO 1: COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA;SOLVENTE: SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 90 A 100 UK;PROPRIEDADES: RENDIMENTO DE 300 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 8,5 A 9,5;VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) DE 6,40 G/L A 25 G/L;METAIS PESADOS: ISENTA DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO SEMI-BRILHO;COR: NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE);APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROIMENTO, TEXTURAS; COMPLEMENTO 2: MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO;COMPLEMENTO 3: DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA; LEGISLACAO: CONFORME NORMA	4594401	397957	UNIDADE	30	R\$300,0000	R\$9.000,0000

		DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;						
29	ROLO PARA PINTURA - LÃ DE CARNEIRO MED 23CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE 100% FIBRA DE LÃ DE CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, COR BRANCO;MEDIDA DO ROLO: MED. 23 CM;DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 25 MM; SUPORTE DO ROLO: ;MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABOANATÔMICO;REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC);	4449266	397729	UNIDADE	30	R\$16,0000	R\$480,0000
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE ESPUMA;MEDIDA DO ROLO: MED. 5 CM;DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 15 MM;SUPORTE DO ROLO: SUPORTE S/GAIOLA, SEM ROSCA;MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE ACO GALVANIZADO;REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC;	1937103	242432	UNIDADE	50	R\$4,0000	R\$200,0000
31	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS SEM ACESSÓRIOS	TIPO: DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM PRESSAO DA AGUA DE ATE 12 BAR;MATERIA PRIMA: TUBO INTERNO DE PVC FLEXIVEL REFORCADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIESTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC;DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 1/2";ACESSORIO I: SEM ACESSORIOS;ACESSORIO II: ;	6346391	455723	UNIDADE	8	R\$150,3000	R\$1.202,4000
32	PROTETOR AURICULAR	MATERIA PRIMA: EM SILICONE; TIPO: PROTETOR AURICULAR; DEFINE MEDIDAS: TAMANHO UNICO; COMPLEMENTOS: MOLDAVEL; ACESSORIOS: ACOMPANHA CAIXA PARA TRANSPORTE;	5439400	257074	UNIDADE	100	R\$1,3200	R\$132,0000
33	COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM	MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO; COR: NA COR MARROM;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS; DIAMETRO EXTERNO 25 MM;TIPO DE ENCAIXE: CONEXAO BOLSA SOLDABEL; CARACTERISTICA I: PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2 (75 M.C.A.); NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648	5243297	373996	UNIDADE	40	R\$1,3100	R\$52,4000
34	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO (PESCADOR)	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO: TAMANHO UNICO, VESTE 56 E58;TIPO: CHAPEU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COMPROTETOR DE NUCA;DETALHES ADICIONAIS: ABA: 8,5 CM; DETALHES ADICIONAIS I: PROFUNDIDADE: 9 CM;DETALHES ADICIONAIS II: PRODUTO DE ALTA QUALIDADECOM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; DETALHES ADICIONAIS III: POSSUI	5804710	624019	UNIDADE	50	R\$28,9000	R\$1.445,0000

		FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO;						
35	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO 300 metros	TIPO: DO TIPO COM PORTA CADEADO;FIXACAO: FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS, NA PAREDE;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EM EPOXI NA COR BRANCA; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA UM ROLO DE 300/400 METROS, LARGURA 0,10 METRO;DIMENSOES: COM AS DIMENSOES DE 0,29 M DE ALTURA X 0,27 MDE LARGURA, 0,13 M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;DETALHES ADICIONAIS: NAO ACOMPANHA CADEADO;	3894630	607815	UNIDADE	10	R\$36,0000	R\$360,0000
36	AGUARRÁS	COMPOSIÇÃO: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE; UTILIZAÇÃO: PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES; PROPRIEDADES: NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, DENSIDADEDE 0,75-0,80 G/CM³ E VOC DE 773-777 G/L; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; COMPLEMENTO: VALIDADE DE 48 MESES AOSDATA DE RECEBIMENTO;LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT 11702 TIPO 4.7.7, VOC DIN EN 11890-1;	5222788	429924	Frasco de 900 ml	10	R\$16,0000	R\$160,0000
37	LUVA DE CORRER- PVC - 50MM- MARROM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO REFORCADO (SERIE R);DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (DN 50);DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: COM ANEL DE VEDACAO;COR: NA COR CINZA; NORMAS: CONFORME NORMA NBR /ABNT 5688;	5345049	265031	UNIDADE	30	R\$2,7400	R\$82,2000
38	LUVA DE PVC - 60MM - MARROM	TIPO: SIMPLES;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM; DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL; COR: NA COR MARROM;NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648,PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS;	5204577	303404	UNIDADE	20	R\$9,6000	R\$192,0000
39	TUBO PVC - 100MM - BRANCA (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 100MM;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL; COR: NA COR BRANCA;NORMA: CONFORME NORMA NBR 5688;	5064872	481429	UNIDADE	10	R\$75,6600	R\$756,6000
		MATERIA-PRIMA: DE PVC;DIAMETRO						

40	TUBO PVC 25MM - MARROM (6 METROS)	NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM(3/4");TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;	5056187	616666	UNIDADE	10	R\$21,1000	R\$211,0000
41	TUBO PVC - 50MM - MARROM (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL; COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR /ABNTVIGENTES;	5051975	407375	UNIDADE	5	R\$64,4620	R\$322,3100
42	TORNEIRA HOSPITALAR 26 cm - MESA	MATERIA PRIMA: DE METAL; CLINICA; 45 GRAUS;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO; FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO ALAVANCA PARA ACIONAMENTOCOM O COTOVELO; TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA, ALTURA DO AREJADORATE A BASE DE 26CM;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO EM MESA;ENCAIXE: COM ENCAIXE ;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1/2 POLEGADA; UTILIZACAO: UTILIZADA EM CONSULTORIOS E LABORATORIOS; GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR9050 E NR-32;	6409792	435944	UNIDADE	10	R\$75,5250	R\$755,2500
43	ARAME RETORCIDO E RECOZIDO	TIPO: RECOZIDO, TRANCADO (2 FIOS);NUMERO: NUMERO 18 BWG; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 1,25 MM, CONFORME NBR 5589; COMPRIMENTO POR KG: ; ESPACAMENTO: ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE ; APRESENTACAO: ;	2870894	233211	kilos	5	R\$15,1379	R\$75,6895
44	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,10X3,05)	TIPO: ONDULADA;LARGURA: LARGURA: 1,10M;PASSO: PASSO: 177MM;COMPRIMENTO: COMPRIMENTO: 3,05M;ESPESSURA: ESPESSURA: 8 MM; COMPOSICAO: SEM AMIANTO; NORMA TECNICA: CONFORME: NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COMPLEMENTO I: ;	6356982	248912	UNIDADE	25	R\$80,9700	R\$2.024,2500
45	VIGOTA DE MADEIRA 6x12 cm (cambara)	NOME CIENTÍFICO: ESPÉCIE QUALEA SPP.;NOME POPULAR: CONHECIDO (A) CAMBARA;COMPRIMENTO: MEDINDO 5,50M DE COMPRIMENTO; SEÇÃO TRANSVERSAL: SECAO TRANSVERSAL DE (6X12)CM; ACABAMENTO: DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, COM CORTEBRUTO;FINALIDADE: PARA SER UTILIZADA ;COMPLEMENTO: ; LEGISLAÇÃO: CONFORME ;SISTEMA DOF: MADEIRA COM DOF OBRIGATORIO;CADASTRO NO CADMADEIRA: FORNECEDOR COM CADASTRO VALIDO OBRIGATORIO NO CADMADEIRA;	5351235	360954	UNIDADE	20	R\$65,8000	R\$1.316,0000
		MATERIA PRIMA: EM ACO CARBONO SAE 1010/1020;						

46	PARAFUSO PARA TELHAS - ROSCA SOBERBA	ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO; ROSCA: SOBERBA; CABECA: SEXTAVADA; DIAMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 110 MM; ACESSORIOS: FORNECIDO COM CONJUNTO DEVEDAÇÃO, (ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO E ARRUELA DE ACO CARBONO GALVANIZADA; TELHA: ; NORMA: CONFORME NBR 8055;	2885662	255825	UNIDADE	100	R\$0,8000	R\$80,0000
47	AREIA MÉDIA	CLASSIF. GRANULOMETRICA: MEDIA LAVADA, COM DIAMETRO ENTRE (0,2 A 0,6)MM; TORROES DE ARGILA: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5; MATERIAIS CARBONOSOS: C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; MATERIAIS PULVERULENTOS: C /LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; FORNECIMENTO: A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO;	5803748	216954	METRO	6	R\$158,6810	R\$952,0860
48	CIMENTO COMPOSTO - 50 KILOS	MATERIA-PRIMA: COMPOSTO COM FILER; CLASSE DE RESISTENCIA: COM RESISTENCIA DE 32 MPA; CLINQUER+SULF.CALCIO: FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-90%; MATERIAL CARBONATICO: C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%; EMBALAGEM/PESO: EMBALAGEM EM SACOS; RESIDUO INSOLUVEL: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; PERDA AO FOGO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; OXIDO DE MAGNESIO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; TRIOXIDO DE ENXOFRE: LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; ANIDRIDO CARBONICO: LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; TEMPO DE FIM DE PEGA: COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; EXPANSIB. FRIO/QUENTE: LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; TEMPO DE INICIO DE PEGA: LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO: NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC.;	269727	454500	SACOS	10	R\$37,3791	R\$373,7910
		MATERIA PRIMA DA CAL:						

49	CAL PARA PINTURA - 8 KG	COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO; EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 8 KG, COM VALIDADE DE 2 MESES; NORMA: CONFORME NBR 7175;	2590786	248941	Saco de 8 kilos cada	15	R\$13,7000	R\$205,5000
50	TRINCHA - 1 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 1 POLEGADA (25MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 203MM; COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 42MM E ESPESSURA DE 11MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6070477	466338	UNIDADE	30	R\$2,4500	R\$73,5000
51	TRINCHA - 2 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 2.1/2 POLEGADAS (63MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 230MM; COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071074	466611	UNIDADE	30	R\$4,3000	R\$129,0000
52	TRINCHA - 3 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 3 POLEGADAS (76MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 235MM; COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO; ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071082	466026	UNIDADE	30	R\$7,3400	R\$220,2000
53	TRINCHA - 4 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 4 POLEGADAS (101MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 246MM; COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 55MM E ESPESSURA DE 15MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071090	467560	UNIDADE	30	R\$10,0000	R\$300,0000
54	FITA ISOLANTE	DEFINE O MATERIAL: FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMA;TAMAMHO: PRETA, 19MM X 20 M;COMPLEMENTO I: ; COR: COR ;LARGURA DA FITA: LARGURA: ;ESPESSURA DA FITA: ESPESSURA: ;CLASSE DE	6399452	614548	UNIDADE	30	R\$5,4900	R\$164,7000

		TEMPERATURA: TEMPERATURA: ; RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO: ; ALONGAMENTO: ALONGAMENTO: ; NORMA TECNICA: NORMA TECNICA: ;						
55	PENEIRA DE PEDREIRO	MATERIA PRIMA: DE ARAME GALVANIZADO;MALHA: COM MALHA FINA;ABERTURA: COM ABERTURA DE 1,18 MM, 18 A 20 MPL (MALHAS POR POLEGADA LINEAR); UTILIZACAO: PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA;BORDA: COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA; ALTURA: COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM;DIMENSOES: COM DIAMETRO DE 60 CM;	2679051	224607	UNIDADE	10	R\$33,9800	R\$339,8000
56	SUPORTE PARA 3 MASTROS DE BANDEIRA	MATERIA PRIMA: INTERNO DE MADEIRA;ACABAMENTO: EM MOGNO;TIPO: COM DEGRAU CENTRAL MAIS ALTO E OS DOIS LATERAIS MAIS BAIXOS; MODELO: MODELO MODULAR PARA 03 MASTROS;MEDIDAS: MEDINDO (66X26X25)CM (COMPR. X LARG. X ALT.);ACESSORIOS: CANOPLA DE METAL,PARA ENCAIXE DO MASTRO DE 29MM DE DIAMETRO CADA.;	3444031	619885	UNIDADE	1	R\$420,0000	R\$420,0000
57	MASTRO PARA BANDEIRA 28 mm	MATERIA PRIMA: EM MADEIRA MACICA ENVERNIZADA;MEDIDA: MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 28MM DE DIAMETRO;DIVISAO: ; MODELO: PARA USO INTERNO;COR: NA COR MOGNO;PONTEIRA: COM PONTEIRA DE MADEIRA;	4545141	631991	UNIDADE	6	R\$249,5000	R\$1.497,0000
58	ESCADA DE 2 DEGRAUS	MATERIA PRIMA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO INOX; MEDIDA DA ESTRUTURA: MEDINDO 40 X 42 X 38 (AXPXL) CM;DIMENSOES DA ESCADA: DIMENSOES DA ESCADA MEDINDO 40 X 40 X 40 CM; DEGRAUS: QUANTIDADE DE DEGRAUS 02;MATERIA PRIMA DO DEGRAU: MATERIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE ALUMINIO DE 1,20MM;DIMENSAO DO DEGRAU: DEGRAU MEDINDO 13,5 X 35 CM (LARG.XCOMPRIM.);REVESTIMENTO DO PISO: REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE;ACESSORIOS: ACESSORIOS PES COM PONTEIRAS DE PLASTICA;	3510735	617877	UNIDADE	5	R\$160,5000	R\$802,5000
59	ESPICULA ANTI-POMBOS ZIG- ZAG	MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO NAO AFIADO, BASE EM PLASTICO;COR: ; DIMENSAO: MEDINDO 10CM (BASE PLASTICA), MONTAGEM EM ZIG-ZAG; QUANTIDADE DE PONTAS: COM 02 PONTAS;ALTURA DA HASTE: ALTURA DA HASTE DE NO MINIMO 10CM;	5849861	394821	UNIDADE	50	R\$97,9000	R\$4.895,0000
		MATERIA PRIMA: EM PVC FORRADO; IMPERMEABILIZACAO: IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE ;						

60	CAPA DE CHUVA	TAMANHO: NO TAMANHO GG;COR: NA COR AMARELA;MANGAS: COM MANGAS COMPRIDAS;BOLSOS: SEM BOLSOS;PALA DE VENTILACAO: PALA DE VENTILACAO NAS COSTAS E AXILAS; CAPUZ: COM CAPUZ SEM CORDAO; FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE CARCELA DUPLA SENDO VELCRO E BOTAO DE PRESSAO QUE INICIA NA ALTURA DO PESCOCO E VAIA ATE O JOELHO; ACONDICIONAMENTO: ;DETALHES ADICIONAIS: ;DETALHES ADICIONAIS I: ;DETALHES ADICIONAIS II: ;	2294745	450863	UNIDADE	50	R\$19,9783	R\$998,9150
61	TOMADA 10 A - EMBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE EMBUTIR; FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA;POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR BRANCA; CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10 A - 250 V;ACESSORIOS: COM PLACA NA COR BRANCA EPARAFUSOS; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	625385	UNIDADE	50	R\$8,4000	R\$420,0000
62	TOMADA 20 A - EMEBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE EMBUTIR; FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA;POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR PRETA; CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	1723685	618467	UNIDADE	40	R\$9,0639	R\$362,5560
63	INTERRUPTOR ELETRICO - 01 TECLA	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO,;TIPO: DE DE EMBUTIR,;QUANTIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM UMA TECLA;COR: NA COR NA COR BRANCO,; ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2",; CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 10-220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES; COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	1994522	424918	UNIDADE	40	R\$4,5000	R\$180,0000
64	INTERRUPTOR ELETRICO - 02 TECLAS	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO,;TIPO: DE DE EMBUTIR,;QUANTIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM COM DUAS TECLAS; COR: NA COR NA COR BRANCO; ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2",; CAPACIDADE ELETRICA: COM COM	1994557	424919	UNIDADE	40	R\$14,1500	R\$566,0000

		15-220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES; COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;						
65	REFLETOR TIPO HOLOFOTE-200W BIVOLT	MATERIA PRIMA: TIPO REFLETOR HOLOFOTE, PRODUZIDA EM ALUMINIO, COMPLETAMENTE VEDADO E A PROVA D'AGUA; FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR; DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (28,4 X 23,2 X 15)CM = (A X L X P);COR: NA COR PRETA;POTENCIA: POTENCIA DE 200W, LED SMD;TENSAO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V);FLUXO LUMINOSO: 20.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DE COR BRANCOFRIO - 6.500K;FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,80;GRAU DE PROTECAO: GRAU DE PROTECAO IP66;VIDA UTIL: VIDA TIL MINIMA DE 30.000 HORAS;CARACTERISTICA 1: ANGULO DE ILUMINACAO MINIMA DE 120 GRAUS; CARACTERISTICA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; NORMALIZACAO: COM CERTIFICACAO CE, ISO;	5836646	617445	UNIDADE	50	R\$35,0000	R\$1.750,0000
66	LAMPADA - 60W - E27	MATERIA PRIMA: CORPO EM POLICARBONATO;FORMATO DO BULBO: BULBO NO FORMATO A60; DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (140X260)MM=(DXC);BASE: BASE E27; POTENCIA: POTENCIA DE 65W; FLUXO LUMINOSO: FLUXO LUMINOSO DE 4.500 LUMENS; TENSAO DE TRABALHO: BIVOLT; VIDA UTIL: VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 HORAS;TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DA COR DE 6.500K (BRANCO FRIO);FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA DE 0,92;ANGULO DE ABERTURA: ; CARACTERISTICA 1: EFICIENCIA LUMINOSA DE 71LM/W; CARACTERISTICA 2: GARANTIA DE 12 MESES;NORMALIZACAO: ;	5450349	446946	UNIDADE	50	R\$40,0000	R\$2.000,0000
67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	MATERIA-PRIMA: DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO;COR: NA COR BRANCA;FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR;DIMENSOES: COM DIMENSOES DE 29 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE; FIXACAO: ACOMPANHADO DOS ELEMENTOSPARA FIXACAO NA PAREDE;ACESSORIOS: ABERTURA E FECHAMENTO P/ABASTECIMENTO POR MEIO DECHAVE, COM VISOR P	3962229	248867	UNIDADE	20	R\$36,0700	R\$721,4000

		/VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL; NORMALIZAÇÃO: ;						
68	VENTILADOR DE PAREDE	DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL: 60 CM;GRADE DE PROTEÇÃO: GRADE METÁLICA, NA COR PRETA;HELICE: HELICE EM TERMOPLÁSTICO,COM 03 PAS; COMPLEMENTO HELICE: ; ROTACAO: ROTACAO MINIMA 1400 RPM;POTENCIA: POTENCIA MINIMA 150W;VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE DE VELOCIDADE: CHAVE SELETORA DE VELOCIDADES TIPO CONTROLE DE PAREDE;AJUSTE DE POSICAO: OSCILANTE E BASCULANTE;COMPLEMENTO I: ; NORMAS TÉCNICAS: CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES;SELO PROCEL: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO: LETRA A; COMPLEMENTO II: ;GARANTIA: GARANTIA MINIMA 12 MESES;	6021239	462426	UNIDADE	8	R\$195,0000	R\$1.560,0000

TOTAL R\$53.843,6069

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 O prazo de entrega do total dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da nota de empenho, no endereço: Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma - Km. 45 , Parque Industrial - Franco da Rocha /SP - CEP: 07857-900, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, **de 08:00 às 16:00**.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do setor de almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias**, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Joelma Batista da Silva

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas são para suprir aproximadamente 6 meses de reposição dos materiais do setores administrativos.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preço através do Compras.gov.br e sites eletrônicos especializados.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material de manutenção e conservação para o Hospital de Custódia II de Franco da Rocha proporcionará a manutenção da rotina do patrimônio público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.843,60

O custo estimado da aquisição é de **R\$53.843,6069** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega será única sendo que material adquirido será pago 30 dias após a entrega do material através de nota de empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de aquisição de material na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**". A aquisição está sendo realizada de acordo com a cota mensal repassada para a referida despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir a necessidade dos materiais com estoque em almoxarifado, para reposição do estoque que encontra-se baixo.

13. Providências a serem Adotadas

Aquisição do itens para reposição do estoque do almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade de reposição de itens de conservação e manutenção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY DE OLIVEIRA FREIRES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 08:51:43.

DEISE PINHEIRO LEITE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 09:38:47.

JOELMA BATISTA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 08:50:58.

LUCIANA CORRADINE NABAS CANDOTTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 08:57:54.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00000

UG	380208 - HOSPITAL CUSTODIA E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	00AGO2025		

CNPJ/CPF/UG	00000000000000 -NOME DA EMPRESA		
Credor	NOME DA EMPRESA		
Endereço	ENDERECO DA EMPRESA		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	00000-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
00000	00000	000000000000000000	00000000	00000000	000000	000.000.0000	00000

No Processo	000000000000	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021	
Licitação	00 - 000000000000	Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00000	Nº OC

Valor do Empenho R\$	0000,00 (..... reais)
----------------------	-----------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>0.000,00</td></tr></table>	Mês	Valor	08	0.000,00
Mês	Valor				
08	0.000,00				

Sequência	001	Item	00011370-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	0.000,00	Preço Total	0.000,00
Descrição					
DESCRICAO DO ITEM LICITADO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	0.000,00
Local de Entrega	RODOVIA LUIZ SALOMÃO CHAMA KM. 45
Data de Entrega	00AGO2025

ORDENADOR DE DESPESA

CPF DO ORDENADOR

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO IV

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI n° **– PROCESSO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2025

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: / /

OBJETO: _____ PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HCTP II DE FRANCO DA ROCHA, COM REMESSA ÚNICA, NO ENDEREÇO:

Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama – Km. 45, Parque Industrial, Franco da Rocha/SP CEP - 07857-900

[illegible]

VALOR TOTAL:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

A proposta tem validade de 60 dias a contar da data de assinatura

Planilha Orçamentária

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT SP	CATMAT GOV	UNID FORNECIMENT O	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRACADEIRA DE ACO INOX	DIAMETRO: DIAMETRO DE 13 MM A 19 MM;LARGURA: LARGURA 9 MM;APLICACAO: PARA FIXACAO DE MANGUEIRA;	3837831	608889	UNIDADE	50	R\$2,0000	R\$100,0000
2	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, 32 MM, MARROM	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME CONFORME NBR 5648/77;DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM (CURTO);COR: NA COR MARRON;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA;	3181057	300196	UNIDADE	30	R\$6,8400	R\$205,2000
3	ADESIVO PARA TUBO DE PVC COM PINCEL APLICADOR	MATERIA PRIMA: A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC;TIPO: ;NORMA TECNICA DO TUBO: UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA);EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM PINCEL APLICADOR;	5247578	472187	FRASCO DE 175,00 GRAMAS	10	R\$12,9300	R\$129,3000
4	ASSENTO SANITARIO	MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIETILENO;MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL;MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA DE TODOS OS FABRICANTES (UNIVERSAL);FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL;ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE FIXACAO REVERSIVEIS EMPOLIPROPILENO; ASSENTO MEDINDO (447X380)MM=(C X L);NORMATIZAÇÃO: CONFORME ;INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE: COM NO MINIMO 40MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, DISTANCIA DE 150 A 165 MM ENTRE OS PARAFUSOS DE FIXACAO;GARANTIA: COM GARANTIA DE ;COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	5708818	352796	UNIDADE	200	R\$26,0000	R\$5.200,0000
5	BOIA PARA RESERVATORIO DE ÁGUA	MATERIA PRIMA: COM CORPO COMPACTO FUNDIDO EM BRONZE, HASTE EM LATAO E BALAO REFORCADO EM POLIETILENO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DN 20 (3/4 POLEGADA);COMPLEMENTO 1: TIPO VAZAO TOTAL;COMPLEMENTO 2: ;NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NORMA NBR 14534;	4610318	320018	UNIDADE	10	R\$26,4550	R\$264,5500
6	CONEXAO TE SIMPLES 25	TIPO: SIMPLES;MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM;DIAMETRO DA REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM;ACABAMENTO: ;NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;	5056160	264979	UNIDADE	10	R\$1,0482	R\$10,4820
7	ENGATE FLEXIVEL,ALUMINIO, 40CM,1/2"	MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO;MAT.PRIMA PORCA E NIPLE: COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM TRAMA DE ALUMINIO;DIMENSOES DO ENGATE: MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO;PRESSÃO MAXIMA TRABALHO: COM PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE 40MCA E TEMPERATURA MAXIMA DE	4834283	397067	UNIDADE	20	R\$14,5500	R\$291,0000

		TRABALHO DE 100 GRAUS;PROPRIEDADE ADICIONAL: RESISTENTE A CORROSAO;COMPONENTES DO ENGATE: COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO E NIPLE;COR: NA COR NATURAL DO ALUMINIO;DEFINA A UTILIZAÇÃO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS;LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;						
8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO BICO	TIPO: ESGUICHO TIPO BICO;MATERIA PRIMA: DE PLASTICO;DIMENSOES: PARA MANGUEIRA 1/2" E 3/4";VAZAO: ;PRESSAO: ;ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PLASTICO ABS;ACESSORIOS: ;COMPLEMENTO: ;	6353878	480606	UNIDADE	10	R\$11,5000	R\$115,0000
9	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	TIPO: TIPO ESPUDE SANFONADO PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO;MATERIA PRIMA: EM PVC TRANSPARENTE;DIAMETRO: PARA TUBULACAO COM BITOLA DE 1.1/2 POLEGADAX 40MM;	5504740	262082	UNIDADE	20	R\$5,3000	R\$106,0000
10	LUVA DE CORRER - PVC - 25MM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, COMPRIMENTO DE 42MM;DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM;NORMAS: ;	5083567	297966	UNIDADE	30	R\$4,2000	R\$126,0000
11	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO, DN 1/2"	NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME NBR 5648;DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2";COR: NA COR BRANCA;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA;	267813	214168	UNIDADE	15	R\$1,4000	R\$21,0000
12	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, D.N. 25MM, CONEXAO SOLDAVEL	MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;COR: NA COR MARROM;ACABAMENTO: ;DIAMENTRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 25MM;CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;ACIONAMENTO: ;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE AGUA FRIA;NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;GARANTIA: ;	6062890	265056	UNIDADE	10	R\$5,8400	R\$58,4000
13	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 50 MM, MARROM	MATERIAL: RIGIDO, SOLDAVEL, NA CORMARROM;DIAMETRO NOMINAL DA ROSCA: ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 50 MM;PADRONIZACAO DAS ROSCAS: ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 5626;ACIONAMENTO: ACIONAMENTO DA VALVULA TIPO BORBOLETA;UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA NO CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO QUE PASSA PELA TUBULACAO;PRODUTO: PARA SER UTILIZADA EM ENTRADAS E SAIDAS DOS RESERVATORIOS;	4954084	257681	UNIDADE	3	R\$20,4308	R\$61,2924
14	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO;ACABAMENTO: ACABAMENTO PVC;TIPO: DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL;FINALIDADE: PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES);BITOLA: COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MME 40MM;ACESSORIOS: ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1",1.1/4" E 1.1/2";	1856243	611898	UNIDADE	30	R\$6,0031	R\$180,0930
15	TORNEIRA DE JARDIM	MATERIA PRIMA: DE LIGA DE COBRE;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO SIMPLES;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE;ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA 1/2";UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM;GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 1 ANO;LEGISLACAO: ;	2489805	613637	UNIDADE	50	R\$45,0000	R\$2.250,0000
16	TORNEIRA DE TANQUE PAREDE	MATERIA PRIMA: DE METAL CROMADO, COM ESFERADUPLA;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO ;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL, VOLANTE TIPO CRUZETA ANTI-	5417520	301739	UNIDADE	20	R\$36,6800	R\$733,6000

		VANDALISMO;TIBO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA;FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO;ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEADO;BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 3/4 POLEGADA;UTILIZACAO: UTILIZADA EM TANQUE;GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;LEGISLACAO: CONFORME NBR 10281;						
17	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.40 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM EM COURO TIPO RELAX CURTIDO AO CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 40;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136709	305084	UNIDADE	10	R\$42,8100	R\$428,1000
18	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.41 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDAO CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136725	305082	UNIDADE	10	R\$46,5400	R\$465,4000
19	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.42 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDAO CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;	5136741	349587	UNIDADE	10	R\$48,2633	R\$482,6330
20	BOTA DE SEGURANÇA,COURO NR.43 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM COURO TIPO RELAX CURTIDAO CROMO VAZADO NA COR PRETO;TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA PARTE EXTERNA EINTERNA DO CANO;CANO DA BOTA: CANO	5136776	349589	UNIDADE	10	R\$50,0600	R\$500,6000

		CURTO;SOLADO: SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NAO TECIDO 2 MM ESPESSURA, FIXADO NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM COMPOSITE;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR ISO 20345 E NBR ISO 20346;						
21	BOTA BORRACHA,NR.41 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 41;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	1702742	273063	UNIDADE	40	R\$31,4300	R\$1.257,2000
22	BOTA BORRACHA,NR.42 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 42;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO MASCULINO;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO CURTO;SOLADO: SOLADO EM PVC E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	1702750	273061	UNIDADE	20	R\$35,9667	R\$719,3340
23	BOTA BORRACHA,NR.43 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM BORRACHA;TAMANHO: TAMANHO 43;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO LONGO (+/- 35CM);SOLADO: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA;PALMILHA HIGIENICA: PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM ;ALMA: ALMA DA BOTA EM ;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345;	3356027	265005	UNIDADE	20	R\$40,5000	R\$810,0000
24	BOTA BORRACHA,NR.44 PRETA	CABEDAL: COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO;TAMANHO: TAMANHO 44;COR: COR PRETA;MODELO: MODELO UNISSEX;FECHAMENTO DA BOTA: SEM FECHAMENTO;CANO DA BOTA: CANO MEDINDO 28CM (TOLERANCIADA +/- 1 CM);SOLADO: SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA E ANTIDERRAPANTE;COLOCACAO DO SOLADO: SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL;PALMILHA DE MONTAGEM: PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC;PALMILHA HIGIENICA: SEM PALMILHA HIGIENICA;BIQUEIRA: BIQUEIRA EM PVC REFORÇADO;ALMA: ALMA DA BOTA EM PVC;NORMA: ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345,E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA;	5091012	335011	UNIDADE	20	R\$45,9000	R\$918,0000

25	OCULOS DE PROTECAO	DESTINACAO: DESTINADO PARA PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES;COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMAÇÃO EM PEÇA UNICA, HASTE E LENTE;COMPOSICAO I: COM ARMAÇAO EM POLICARBONATO;COMPOSICAO II: COM HASTES EM POLICARBONATO;COMPOSICAO III: LENTE CURVA PROPORCIONADOPROTEÇÃO LATERAL;COMPOSICAO IV: HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECIONADO DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO;COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS;COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO, INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTERISCO E ANTIEMBACANTE;COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS;COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99,9% DE RAOIS UVA E UVB;COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO AMPLA, PANORAMICA EPERIFÉRICA;COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR;;COMPOSICAO XI: SEM CORDÃO D SEGURANÇA;EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO;GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES;NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1-2015 E CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDODO MINISTERIOD O TRABALHO E EMPREGO;	5883350	618293	UNIDADE	50	R\$6,0000	R\$300,0000
26	LUVA DE SEGURANCA COURO TAM. UNICO	MATERIA PRIMA: EM COURO VAQUETA NA PALMA ENA PONTA DOS DEDOS;TAMANHO: NO TAMANHO UNICO;COR: NA COR ;FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE PARA PROTECAO DE USUARIODE AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES;CANO: CANO CURTO;PUNHO: COM PUNHO EM LONA DUBLADA, DE FORMAA FACILITAR SUA COLOCACAO;DORSO: DORSO E FACE DOS DEDOS PRODUZIDOS EM NYLON, COM ELASTICO NO CENTRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUVA;PALMA: PALMA EM VAQUETA;FORRO: SEM FORRO;FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ;RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ;REFORCAO: ;REFORCO I: ;ACABAMENTO: ACABAMENTO ;NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ;CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO DEVERA TER CERTIFICADO DEAPROVACAO DO MINISTERIOD O TRABALHO VÁLIDO;	6059325	449497	UNIDADE	10	R\$18,0680	R\$180,6800
27	LUVA DE SEGURANCA AMARELA - TAM. G	MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL;TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE;COR: NA COR AMARELA;FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS E CONTRA AGENTES MECANICOS (USOGERAL);CANO: CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE30CM;PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA;DORSO: DORSO NORMAL;PALMA: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE;FORRO: FORRADO INTERNAMENTE COMFLOCOS DE ALGODÃO;FECHAMENTO: FECHADA ATRAVES DE ;RESISTENCIA: DEVERA RESISTIR A ;REFORCAO: ;REFORCO I: ;ACABAMENTO: ACABAMENTO ;NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ;CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO	6238076	341165	UNIDADE	50	R\$3,0139	R\$150,6950

		MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO VÁLIDO;						
28	TINTA LATEX, COR BRANCA, GALÃO 18 LITROS	NÍVEL DE DESEMPENHO: DESEMPENHO PREMIUM, TIPOLATEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE; COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES; COMPLEMENTO 1: COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA; SOLVENTE: SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXICIDADE, VISCOSIDADE DE 90 A 100 UK; PROPRIEDADES: RENDIMENTO DE 300 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 8,5 A 9,5; VOC: VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L A 25 G/L; METAIS PESADOS: ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO: ACABAMENTO SEMI-BRILHO; COR: NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE); APLICAÇÃO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS; COMPLEMENTO 2: MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; COMPLEMENTO 3: DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA; LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;	4594401	397957	UNIDADE	30	R\$300,0000	R\$9.000,0000
29	ROLO PARA PINTURA - LÃ DE CARNEIRO MED 23CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE 100% FIBRA DE LÃ DE CARNEIRO, PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, COR BRANCO; MEDIDA DO ROLO: MED. 23 CM; DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 25 MM; SUPORTE DO ROLO: ; MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABOANATÔMICO; REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC);	4449266	397729	UNIDADE	30	R\$16,0000	R\$480,0000
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	MATERIA PRIMA DO ROLO: DE ESPUMA; MEDIDA DO ROLO: MED. 5 CM; DEFINE A ALTURA: COM ALTURA DE 15 MM; SUPORTE DO ROLO: SUPORTE S/GAIOLA, SEM ROSCA; MATERIA PRIMA DO SUPORTE: SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO; REVESTIMENTO DO CABO: CABO REVEST. DE PVC;	1937103	242432	UNIDADE	50	R\$4,0000	R\$200,0000
31	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS SEM ACESSÓRIOS	TIPO: DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR; MATERIA PRIMA: TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL REFORÇADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC; DIÂMETRO: COM DIÂMETRO DE 1/2"; ACESSÓRIO I: SEM ACESSÓRIOS; ACESSÓRIO II: ;	6346391	455723	UNIDADE	8	R\$150,3000	R\$1.202,4000
32	PROTETOR AURICULAR	MATERIA PRIMA: EM SILICONE; TIPO: PROTETOR AURICULAR; DEFINE MEDIDAS: TAMANHO ÚNICO; COMPLEMENTOS: MOLDAVEL; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CAIXA PARA TRANSPORTE;	5439400	257074	UNIDADE	100	R\$1,3200	R\$132,0000
33	COTOVELO EM PVC RÍGIDO MARROM	MATERIA-PRIMA: EM PVC RÍGIDO; COR: NA COR MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA X 45 GRAUS; DIÂMETRO EXTERNO 25 MM; TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO BOLSA SOLDÁVEL; CARACTERÍSTICA I: PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648	5243297	373996	UNIDADE	40	R\$1,3100	R\$52,4000
34	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO (PESCADOR)	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E58; TIPO: CHAPEU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; DETALHES	5804710	624019	UNIDADE	50	R\$28,9000	R\$1.445,0000

		ADICIONAIS: ABA: 8,5 CM;DETALHES ADICIONAIS I: PROFUNDIDADE: 9 CM;DETALHES ADICIONAIS II: PRODUTO DE ALTA QUALIDADECOM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO;DETALHES ADICIONAIS III: POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO;						
35	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO 300 metros	TIPO: DO TIPO COM PORTA CADEADO;FIXACAO: FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS, NA PAREDE;MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EM EPOXI NA COR BRANCA;CAPACIDADE: COM CAPACIDADE PARA UM ROLO DE 300/400 METROS, LARGURA 0,10 METRO;DIMENSOES: COM AS DIMENSOES DE 0,29 M DE ALTURA X 0,27 M DE LARGURA, 0,13 M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;DETALHES ADICIONAIS: NAO ACOMPANHA CADEADO;	3894630	607815	UNIDADE	10	R\$36,0000	R\$360,0000
36	AGUARRÁS	COMPOSIÇÃO: A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE;UTILIZAÇÃO: PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES;PROPRIEDADES: NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, DENSIDADEDE 0,75-0,80 G/CM³ E VOC DE 773-777 G/L;EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO;COMPLEMENTO: VALIDADE DE 48 MESES APOSDATA DE RECEBIMENTO;LEGISLAÇÃO: CONFORME NBR/ABNT 11702 TIPO 4.7.7, VOC DIN EN 11890-1;	5222788	429924	Frasco de 900 ml	10	R\$16,0000	R\$160,0000
37	LUVA DE CORRER- PVC - 50MM- MARROM	TIPO: DE CORRER;MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC RIGIDO REFORCADO (SERIE R);DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (DN 50);DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: COM ANEL DE VEDACAO;COR: NA COR CINZA;NORMAS: CONFORME NORMA NBR/ABNT 5688;	5345049	265031	UNIDADE	30	R\$2,7400	R\$82,2000
38	LUVA DE PVC - 60MM - MARROM	TIPO: SIMPLES;MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 60MM;DIAMETRO DE REDUCAO: DIAMETRO DA REDUCAO DE ;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL;COR: NA COR MARROM;NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648,PN 6,3-750 KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS;	5204577	303404	UNIDADE	20	R\$9,6000	R\$192,0000
39	TUBO PVC - 100MM - BRANCA (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 100MM;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL;COR: NA COR BRANCA;NORMA: CONFORME NORMA NBR 5688;	5064872	481429	UNIDADE	10	R\$75,6600	R\$756,6000
40	TUBO PVC 25MM - MARROM (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM(3/4");TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL;COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;	5056187	616666	UNIDADE	10	R\$21,1000	R\$211,0000
41	TUBO PVC - 50MM - MARROM (6 METROS)	MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 50MM;TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDABEL;COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES;	5051975	407375	UNIDADE	5	R\$64,4620	R\$322,3100
42	TORNEIRA HOSPITALAR 26 cm - MESA	MATERIA PRIMA: DE METAL; CLINICA; 45 GRAUS;ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO;FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO	6409792	435944	UNIDADE	10	R\$75,5250	R\$755,2500

		ALAVANCA PARA ACIONAMENTO COM O COTOVELO; TIPO DA BICA: BICA DO TIPO FIXA, ALTURA DO AREJADOR À BASE DE 26CM; FIXAÇÃO DA TORNEIRA: FIXAÇÃO EM MESA; ENCAIXE: COM ENCAIXE; BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS; GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR-32;						
43	ARAME RETORCIDO E RECOZIDO	TIPO: RECOZIDO, TRANCADO (2 FIOS); NÚMERO: NÚMERO 18 BWG; DIÂMETRO: COM DIÂMETRO DE 1,25 MM, CONFORME NBR 5589; COMPRIMENTO POR KG: ; ESPACAMENTO: ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE ; APRESENTAÇÃO: ;	2870894	233211	kilos	5	R\$15,1379	R\$75,6895
44	TELHA DE FIBROCIMENTO (1,10X3,05)	TIPO: ONDULADA; LARGURA: LARGURA: 1,10M; PASSO: PASSO: 177MM; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO: 3,05M; ESPESSURA: ESPESSURA: 8 MM; COMPOSIÇÃO: SEM AMIANTO; NORMA TÉCNICA: CONFORME: NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COMPLEMENTO I: ;	6356982	248912	UNIDADE	25	R\$80,9700	R\$2.024,2500
45	VIGOTA DE MADEIRA 6x12 cm (cambara)	NOME CIENTÍFICO: ESPÉCIE QUALÉA SPP.; NOME POPULAR: CONHECIDO(A) CAMBARA; COMPRIMENTO: MEDINDO 5,50M DE COMPRIMENTO; SEÇÃO TRANSVERSAL: SEÇÃO TRANSVERSAL DE (6X12)CM; ACABAMENTO: DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, COM CORTE BRUTO; FINALIDADE: PARA SER UTILIZADA; COMPLEMENTO: ; LEGISLAÇÃO: CONFORME; SISTEMA DOF: MADEIRA COM DOF OBRIGATORIO; CADASTRO NO CADMADEIRA: FORNECEDOR COM CADASTRO VÁLIDO OBRIGATORIO NO CADMADEIRA;	5351235	360954	UNIDADE	20	R\$65,8000	R\$1.316,0000
46	PARAFUSO PARA TELHAS - ROSCA SOBERBA	MATERIA PRIMA: EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020; ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO; ROSCA: SOBERBA; CABECA: SEXTAVADA; DIÂMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 110 MM; ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO, (ARRUELA ELÁSTICA DE VEDAÇÃO E ARRUELA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA; TELHA: ; NORMA: CONFORME NBR 8055; ;	2885662	255825	UNIDADE	100	R\$0,8000	R\$80,0000
47	AREIA MÉDIA	CLASSIF. GRANULOMÉTRICA: MÉDIA LAVADA, COM DIÂMETRO ENTRE (0,2 A 0,6)MM; TORRÕES DE ARGILA: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; MATERIAIS CARBONOSOS: C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; MATERIAIS PULVERULENTOS: C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; FORNECIMENTO: A AREIA SERÁ FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL. AP., FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO;	5803748	216954	METRO	6	R\$158,6810	R\$952,0860
48	CIMENTO COMPOSTO - 50 KILOS	MATERIA-PRIMA: COMPOSTO COM FILER; CLASSE DE RESISTÊNCIA: COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; CLINQUER+SULF. CÁLCIO: FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF. CÁLCIO 94-90%; MATERIAL CARBONÁTICO: C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONÁTICO DE 6-10%; EMBALAGEM/PESO: EMBALAGEM EM SACOS; RESÍDUO INSOLÚVEL: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; PERDA AO FOGO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; ÓXIDO DE	269727	454500	SACOS	10	R\$37,3791	R\$373,7910

		MAGNESIO: COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%;TRIOXIDO DE ENXOFRE: LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%;ANIDRIDO CARBONICO: LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%;TEMPO DE FIM DE PEGA: COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS;EXPANSIB. FRIO/QUENTE: LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM;TEMPO DE INICIO DE PEGA: LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA;NORMATIZACAO: NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC.;						
49	CAL PARA PINTURA - 8 KG	MATERIA PRIMA DA CAL: COMPOSTO DE OXIDO DE CALCIO;EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 8 KG, COM VALIDADE DE 2 MESES;NORMA: CONFORME NBR 7175;	2590786	248941	Saco de 8 kilos cada	15	R\$13,7000	R\$205,5000
50	TRINCHA - 1 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 1 POLEGADA (25MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 203MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 42MM E ESPESSURA DE 11MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6070477	466338	UNIDADE	30	R\$2,4500	R\$73,5000
51	TRINCHA - 2 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 2.1/2 POLEGADAS (63MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 230MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071074	466611	UNIDADE	30	R\$4,3000	R\$129,0000
52	TRINCHA - 3 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 3 POLEGADAS (76MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 235MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO; ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071082	466026	UNIDADE	30	R\$7,3400	R\$220,2000
53	TRINCHA - 4 POLEGADA	TIPO: TIPO DUPLA;LARGURA: COM LARGURA DE 4 POLEGADAS (101MM), COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 246MM;COR DA CERDA: CERDA NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 55MM E ESPESSURA DE 15MM;MATERIA PRIMA DO CABO: CABO DE PLASTICO, CERDA NATURAL,CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI;UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6071090	467560	UNIDADE	30	R\$10,0000	R\$300,0000
54	FITA ISOLANTE	DEFINE O MATERIAL: FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMA;TAMAMHO: PRETA, 19MM X 20 M;COMPLEMENTO I: ;COR: COR ;LARGURA DA FITA: LARGURA: ;ESPESSURA DA FITA: ESPESSURA: ;CLASSE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA: ;RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO: ;ALONGAMENTO: ALONGAMENTO: ;NORMA TECNICA: NORMA TECNICA: ;	6399452	614548	UNIDADE	30	R\$5,4900	R\$164,7000

55	PENEIRA DE PEDREIRO	MATERIA PRIMA: DE ARAME GALVANIZADO;MALHA: COM MALHA FINA;ABERTURA: COM ABERTURA DE 1,18 MM, 18 A 20 MPL (MALHAS POR POLEGADA LINEAR);UTILIZACAO: PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA;BORDA: COM BORDA DE MADEIRA SEM ALCA;ALTURA: COM ALTURA DA BORDA DE 2,5 CM;DIMENSOES: COM DIAMETRO DE 60 CM;	2679051	224607	UNIDADE	10	R\$33,9800	R\$339,8000
56	SUPORTE PARA 3 MASTROS DE BANDEIRA	MATERIA PRIMA: INTERNO DE MADEIRA;ACABAMENTO: EM MOGNO;TIPO: COM DEGRAU CENTRAL MAIS ALTO E OS DOIS LATERAIS MAIS BAIXOS;MODELO: MODELO MODULAR PARA 03 MASTROS;MEDIDAS: MEDINDO (66X26X25)CM (COMPR. X LARG. X ALT.);ACESSORIOS: CANOPLA DE METAL,PARA ENCAIXE DO MASTRO DE 29MM DE DIAMETRO CADA.;	3444031	619885	UNIDADE	1	R\$420,0000	R\$420,0000
57	MASTRO PARA BANDEIRA 28 mm	MATERIA PRIMA: EM MADEIRA MACICA ENVERNIZADA;MEDIDA: MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 28MM DE DIAMETRO;DIVISAO: ;MODELO: PARA USO INTERNO;COR: NA COR MOGNO;PONTEIRA: COM PONTEIRA DE MADEIRA;	4545141	631991	UNIDADE	6	R\$249,5000	R\$1.497,0000
58	ESCADA DE 2 DEGRAUS	MATERIA PRIMA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO INOX;MEDIDA DA ESTRUTURA: MEDINDO 40 X 42 X 38 (AXPXL) CM;DIMENSOES DA ESCADA: DIMENSOES DA ESCADA MEDINDO 40 X 40 X 40 CM;DEGRAUS: QUANTIDADE DE DEGRAUS 02;MATERIA PRIMA DO DEGRAU: MATERIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE ALUMINIO DE 1,20MM;DIMENSÃO DO DEGRAU: DEGRAU MEDINDO 13,5 X 35 CM (LARG.XCOMPRIM.);;REVESTIMENTO DO PISO: REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE;ACESSORIOS: ACESSORIOS PES COM PONTEIRAS DE PLASTICA;	3510735	617877	UNIDADE	5	R\$160,5000	R\$802,5000
59	ESPICULA ANTI-POMBOS ZIG-ZAG	MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO NAO AFIADO, BASE EM PLASTICO;COR: ;DIMENSÃO: MEDINDO 10CM (BASE PLASTICA), MONTAGEM EM ZIG-ZAG;QUANTIDADE DE PONTAS: COM 02 PONTAS;ALTURA DA HASTE: ALTURA DA HASTE DE NO MINIMO 10CM;	5849861	394821	UNIDADE	50	R\$97,9000	R\$4.895,0000
60	CAPA DE CHUVA	MATERIA PRIMA: EM PVC FORRADO;IMPERMEABILIZACAO: IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE ;TAMANHO: NO TAMANHO GG;COR: NA COR AMARELA;MANGAS: COM MANGAS COMPRIDAS;BOLSOS: SEM BOLSOS;PALA DE VENTILACAO: PALA DE VENTILACAO NAS COSTAS E AXILAS;CAPUZ: COM CAPUZ SEM CORDAO;FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE CARCELA DUPLA SENDO VELCRO E BOTAO DE PRESSAO QUE INICIA NA ALTURA DO PESCOCO E VAIA ATE O JOELHO;ACONDICIONAMENTO: ;DETALHES ADICIONAIS: ;DETALHES ADICIONAIS I: ;DETALHES ADICIONAIS II: ;	2294745	450863	UNIDADE	50	R\$19,9783	R\$998,9150
61	TOMADA 10 A - EMBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE EMBUTIR;FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA;POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR BRANCA;CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10 A - 250 V;ACESSORIOS: COM PLACA NA COR BRANCA E PARAFUSOS;LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	625385	UNIDADE	50	R\$8,4000	R\$420,0000

62	TOMADA 20 A - EMEBUTIR	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE EMBUTIR;FORMATO DA TOMADA: NO FORMATO REDONDA;POLOS: COM 2 POLOS + TERRA;FORMATO DOS POLOS: REDONDOS;COR DA TOMADA: NA COR PRETA;CAPACIDADE ELETRICA: COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V;ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	1723685	618467	UNIDADE	40	R\$9,0639	R\$362,5560
63	INTERRUPTOR ELETRICO - 01 TECLA	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE DE EMBUTIR;;QUATIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM UMA TECLA;COR: NA COR NA COR BRANCO;;ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2";;CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 10-220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES;COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	1994522	424918	UNIDADE	40	R\$4,5000	R\$180,0000
64	INTERRUPTOR ELETRICO - 02 TECLAS	MATERIA PRIMA: DE TERMOPLASTICO;TIPO: DE DE EMBUTIR;;QUATIDADE DE POLOS: SIMPLES;QUANTIDADE DE TECLAS: COM COM DUAS TECLAS;COR: NA COR NA COR BRANCO;ACESSORIOS: PLACA DE 4"X2";;CAPACIDADE ELETRICA: COM COM 15-220V;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBRVIGENTES;COMPLEMENTO I: ;COMPLEMENTO II: ;	1994557	424919	UNIDADE	40	R\$14,1500	R\$566,0000
65	REFLETOR TIPO HOLOFOTE- 200W BIVOLT	MATERIA PRIMA: TIPO REFLETOR HOLOFOTE, PRODUZIDA EM ALUMINIO, COMPLETAMENTE VEDADO E A PROVA D'AGUA;FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR;DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (28,4 X 23,2 X 15)CM = (A X L X P);COR: NA COR PRETA;POTENCIA: POTENCIA DE 200W, LED SMD;TENSao: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V);FLUXO LUMINOSO: 20.000 LUMENS;TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DE COR BRANCOFRIO - 6.500K;FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,80;GRAU DE PROTECAO: GRAU DE PROTECAO IP66;VIDA UTIL: VIDA TIL MINIMA DE 30.000 HORAS;CARACTERISTICA 1: ANGULO DE ILUMINACAO MINIMA DE 120 GRAUS;CARACTERISTICA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;NORMALIZACAO: COM CERTIFICACAO CE, ISO;	5836646	617445	UNIDADE	50	R\$35,0000	R\$1.750,0000
66	LAMPADA - 60W - E27	MATERIA PRIMA: CORPO EM POLICARBONATO;FORMATO DO BULBO: BULBO NO FORMATO A60;DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE (140X260)MM=(DXC);BASE: BASE E27;POTENCIA: POTENCIA DE 65W;FLUXO LUMINOSO: FLUXO LUMINOSO DE 4.500 LUMENS;TENSao DE TRABALHO: BIVOLT;VIDA UTIL: VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 HORAS;TEMPERATURA DE COR: TEMPERATURA DA COR DE 6.500K (BRANCO FRIO);FATOR DE POTENCIA: FATOR DE POTENCIA DE 0,92;ANGULO DE ABERTURA: ;CARACTERISTICA 1: EFICIENCIA LUMINOSA DE 71LM/W;CARACTERISTICA 2: GARANTIA DE 12 MESES;NORMALIZACAO: ;	5450349	446946	UNIDADE	50	R\$40,0000	R\$2.000,0000
67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	MATERIA-PRIMA: DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO;COR: NA COR BRANCA;FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR;DIMENSOES: COM DIMENSOES DE 29 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 12 CM DE	3962229	248867	UNIDADE	20	R\$36,0700	R\$721,4000

		PROFUNDIDADE;FIXACAO: ACOMPANHADO DOS ELEMENTOSPARA FIXACAO NA PAREDE;ACESSORIOS: ABERTURA E FECHAMENTO P/ABASTECIMENTO POR MEIO DECHAVE, COM VISOR P/VERIFICAÇÃO DO NIVEL DE PAPEL;NORMALIZACAO: ;						
68	VENTILADOR DE PAREDE	DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL: 60 CM;GRADE DE PROTECAO: GRADE METALICA, NA COR PRETA;HELICE: HELICE EM TERMOPLASTICO,COM 03 PAS;COMPLEMENTO HELICE: ;ROTACAO: ROTACAO MINIMA 1400 RPM;POTENCIA: POTENCIA MINIMA 150W;VOLTAGEM: BIVOLT;CONTROLE DE VELOCIDADE: CHAVE SELETORA DE VELOCIDADES TIPO CONTROLE DE PAREDE;AJUSTE DE POSICAO: OSCILANTE E BASCULANTE;COMPLEMENTO I: ;NORMAS TECNICAS: CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES;SELO PROCEL: SELO PROCEL CLASSIFICACAO: LETRA A;COMPLEMENTO II: ;GARANTIA: GARANTIA MINIMA 12 MESES;	6021239	462426	UNIDADE	8	R\$195,0000	R\$1.560,0000

TOTAL	R\$53.843,6069
-------	----------------